



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 37/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13 - 3111/03070202.03	Pessoal Civil	64.000,00
16 - 3132/03070202.03	Outros serv.Encargos	50.000,00
22 - 3132/03070212.04	Outros Serv.Encargos	50.000,00
33 - 3120/08421882.06	Material de consumo	100.000,00
34 - 3131/08421882.06	Remuneração Serv.Pessoais	100.000,00
64 - 3120/13754282.12	Material de consumo	60.000,00
65 - 3131/13754282.12	Remuneração Serv.Pessoais	34.000,00
66 - 3132/13754282.12	Outros Serv.Encargos	70.000,00
76 - 3261/03080322.14	Juros da Div.Contractada	168.000,00
81 - 3120/16885342.17	Material de consumo	150.000,00
83 - 3132/16885342.17	Outros Serv.Encargos	50.000,00
Total.....		796.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do item II, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de novembro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura